

1º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Paralisação da Execução do Contrato nº 926/2014, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o Consórcio Mac-Pavesys, na forma abaixo:

PREÂMBULO:

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES

1.1) CONTRATANTE:

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, doravante denominado simplesmente **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pelo **Eng.º Hiran Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, conforme Portaria nº 1067, de 17/06/2016, de Delegação de Competência.

1.2) CONTRATADA:

Consórcio Mac-Pavesys, representada por Marco Antônio de Souza Camino e Fernando José Pugliero Gonçalves, já qualificados no Contrato 10.1.0.00.00926.2014.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul em despacho à fl. 117, do processo administrativo nº 50610.002136/2015-30, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

SUSPENSÃO DE PRAZO: O prazo de execução do contrato, cujo vencimento está previsto para a data de 30/10/2019, fica suspenso a partir de 16/11/2016, pelo motivo de insuficiência orçamentária, conforme autorização do Superintendente regional do estado do Rio Grande do Sul, à fls. 117 – Verso, do processo 50610.002136/2015-30, restando um saldo de 1078 (mil e setenta e oito) dias consecutivos para restituir.

CLÁUSULA SEGUNDA:

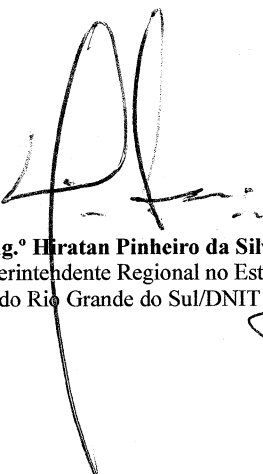
RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

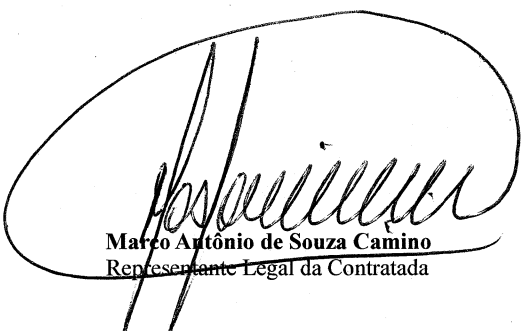
CLÁUSULA TERCEIRA:

EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes abaixo nominados, na presença de duas testemunhas.

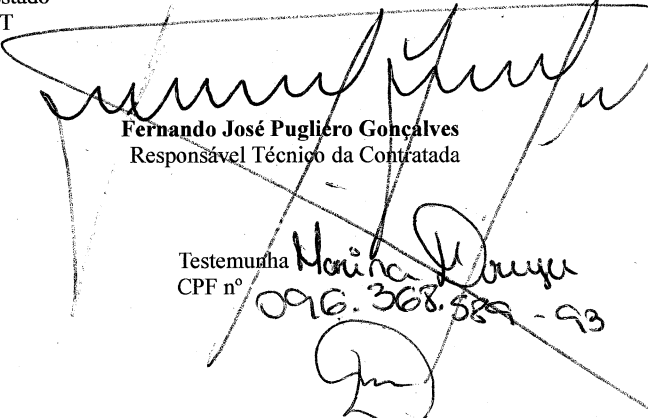
Porto Alegre, 21 de novembro de 2016.


Eng.º Hiran Pinheiro da Silva
Superintendente Regional no Estado
do Rio Grande do Sul/DNIT

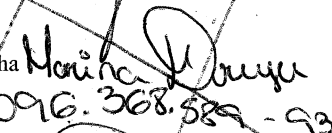

Marco Antônio de Souza Camino
Representante Legal da Contratada

Testemunha
CPF nº


01725449048


Fernando José Pugliero Gonçalves
Responsável Técnico da Contratada

Testemunha
CPF nº


096.368.589-93